

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.428

Sexta-feira, 28 de Maio de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1865 DE 28 DE MAIO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 1.545.560,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.545.560,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1865 de 28 de maio de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					1.545.560
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CBMAP					1.545.560
	160000 - Amapá	0	103	4490	1.545.560

HASH: 2021-0528-0005-8335

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 1866 DE 28 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 3.000.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e amparado pelo Decreto n.º 1.413 de 19 de março de 2020, Lei n.º 2.540, de 03 de abril de 2021, Decreto n.º 1.538, de 30 de abril de 2021 e Portaria Ministerial (MDR) n.º 967, de 18 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARS-CoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1866 de 28 de maio de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000.000
08.244. 0025. 2055 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS					3.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	3.000.000

Anexo do Decreto nº 1866 de 28 de maio de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000.000
08.244. 0026. 2672 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS					3.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	3.000.000

HASH: 2021-0528-0005-8332

DECRETO Nº 1867 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0215/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Nilce Borges Trindade Cruz** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Antônio João, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8341

DECRETO Nº 1868 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0215/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ana Alves Teixeira** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Antônio Cordeiro Pontes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8334

DECRETO Nº 1869 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0215/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANTÔNIO JOÃO	Igo de Sousa de Souza - Professor, Classe A1, Matrícula nº 0086111-1-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. ANTÔNIO CORDEIRO PONTES	Raimunda Darc Almeida Palmerim - Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 1016501, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8338

DECRETO Nº 1870 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0214/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Simone Tolosa da Silva Bentes** do cargo em comissão de Gerente de Gestão Pedagógica do Projeto "Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8336

DECRETO Nº 1871 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0214/2021-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Andrea Giovana Pereira Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Pedagógica do Projeto "Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8337

DECRETO Nº 1872 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.0780/2021-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Exonerar **Marcelo Klinger da Rocha Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8329

DECRETO Nº 1873 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº

2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.0780/2021-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Nomear **Caio de Jesus Semblano Martins** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/ Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 24 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8340

DECRETO Nº 1874 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Luana Aline Moraes da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Itaubal/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8339

DECRETO Nº 1875 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Carlos Rigor Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Itaubal/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8333

DECRETO Nº 1876 DE 28 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Helem Cristina Gomes da Graça** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Ensino Médio Modular/Núcleo de Ensino Médio/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8330

DECRETO Nº 1877 DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", da SUBTEN QPPME **MAGNALVA MENEZES DE SOUSA**, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É INVÁLIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002259/2021-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", a SUBTEN QPPME **Magnalva Menezes de Sousa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar. É inválida, pela Junta Pericial de Saúde nº 009/2020 - Dsau, em 11 de março de 2020, sendo tal parecer ratificado pela Junta Superior de Saúde nº 005/2020, de 12 de novembro de 2020, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 005/2021-Dsau, c/c os arts. 116, incisos II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea "e", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de PRIMEIRO TENENTE, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV e 25, Parágrafo único, alínea "e", da Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119,

§ 1º, alínea "e", da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0528-0005-8331

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 036/2021 - CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação – **REMARCAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grupos de Geradores a Diesel, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/06/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/06/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/06/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria n.º 183/2021-PGE

HASH: 2021-0528-0005-8325

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/SIAC/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 051/2021 - CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículos tipo micro-ônibus adaptado e veículo tipo leve de passeio (hatch), visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SuperFácil, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/06/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/06/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/06/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria n.º 183/2021-PGE

HASH: 2021-0528-0005-8312

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00033/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 050/2021 - CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Decoração, Locação de Mesas, Cadeiras e Banheiros Químicos para Eventos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/06/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/06/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/06/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria n.º 183/2021-PGE.

HASH: 2021-0528-0005-8328

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 048/2021-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00069/PGE/2020.
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 011/2021-CLC/
PGE.**

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 011/2021-CLC/PGE, torna público o extrato

da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 048/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C M PAINETTE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n.º 04.269.484/0001-20,

LOTE 001					
Item	Especificações dos itens	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001	GRAMPEADOR CIRÚRGICO: formato: linear; tipo: cortante; comprimento: cerca de 75 mm; modelo: recarregável, carregado com grampo titânio; aplicação: para tecido intermediário, esterilidade: estéril, descartável. Nº Registro MS: 80357660012 Fabricante: Touchstone International Medical Science Co., Ltd. - China, República Popular. MARCA: B.BRAUN	Und.	200	1.112,62	222.524,00
002	GRAMPO: carga para grameador cirúrgico; compatibilidade: linear; material grampo: titânio, aplicação: para tecido intermediário, semi espesso; modelo: com 2 linhas duplas de grampo; largura: cerca de 75 mm; esterilidade: estéril, uso único. Nº Registro MS: 80357660012 Fabricante: Touchstone International Medical Science Co., Ltd. - China, República Popular. MARCA: B.BRAUN.	Und.	600	399,94	239.964,00
VALOR TOTAL			R\$ 462.488,00		
Valor Total: R\$ 462.488,00 (Quatrocentos sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E C M PAINETTE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

Macapá-AP, 27 de maio de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

HASH: 2021-0528-0005-8314

Polícia Técnico-Científica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** G. R. LOBATO - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e resinas, para atender as necessidades das unidades administrativas da Polícia Científica do Amapá e seus Núcleos. **Fundamento Legal:** Disposições contidas no art. 37, inciso XXI da CF/88, Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00008/POLITEC/2021. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 25/05/2021 a 24/05/2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 21.952,35 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **Contratante** e GLEYCEANE RODRIGUES LOBATO, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente/PCA

HASH: 2021-0528-0005-8268

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de cédulas de identidade civil, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas da Polícia Científica do Amapá e seus Núcleos. **Fundamento Legal:** Disposições contidas no art. 37, inciso XXI da CF/88, Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00054/POLITEC/2019. **Vigência do Contrato:** 12 meses, com início em 25/05/2021 a 24/05/2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos, - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois reais). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **Contratante** e CARLA CARINE LIMA GRANGEIA, pela **Contratada**.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente/PCA

HASH: 2021-0528-0005-8281

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 207/2021 - FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 682918, no valor de R\$ 1.377,00 (Hum mil e trezentos e setenta e sete reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com o fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a demanda da Divisão de Atendimento Pré-Hospitalar – DAPH/CSAU/ CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no

prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.377,00 (Hum mil e trezentos e setenta e sete reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0528-0005-8297

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 018/2021-SEAB**

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009, e

Considerando que a servidora Daniela Pinheiro da Silva, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula n. 83543901 apresenta condições clínicas que indicam a necessidade de cuidados médicos avaliados como gravidez de risco;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, servidor do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Administração/GNAF/SEAB, Código CDS-1, Matrícula: 0970966501, responder cumulativamente, em substituição, do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro desta Secretaria, durante o impedimento da titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 28 de Maio de 2021.

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 28 de Maio de 2021.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018–GEA

HASH: 2021-0528-0005-8302



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

Comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD - ICMS	03048500-2
RAZÃO SOCIAL	NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI
A.I.	10900000.11.00000001/2020-14
MPF	0001-2020

CAD - ICMS	03009855-1
RAZÃO SOCIAL	M. D. COSTA-EPP
A.I.	10900000.11.00000004/2020-58
MPF	0004-2020

CAD - ICMS	03030016-9
RAZÃO SOCIAL	SHOPPING DA VASSOURA E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP
A.I.	10900000.1100000017/2020-27
MPF	0017-2020

CAD - ICMS	03049686-1
RAZÃO SOCIAL	IZAURA ALMEIDA CARDOSOS - ME
A.I.	10900000.11.00000045/2020-44
MPF	0044-2020

CAD - ICMS	03031517-4
RAZÃO SOCIAL	EVANGELISTA & OLIVEIRA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000050/2020-57
MPF	0049-2020

CAD - ICMS	03035927-9
RAZÃO SOCIAL	TRIER ENGENHARIA S/A
A.I.	10900000.1100000064/2020-70
MPF	0063-2020

CAD - ICMS	03045768-8
RAZÃO SOCIAL	GIVANILDO BRITO SANTOS
A.I.	10900000.11.00000084/2020-41
MPF	0083-2020

CAD - ICMS	03018876-0
RAZÃO SOCIAL	F. J. A. AMARAL - ME
A.I.	10900000.11.00000082/2020-52
MPF	0081-2020

CAD - ICMS	03023269-4
RAZÃO SOCIAL	VIA ALTERNATIVA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000081/2020-08
MPF	0079-2020

CAD - ICMS	03044300-8
RAZÃO SOCIAL	BIANCA MARQUES COSTA - ME
A.I.	10900000.11.00000105/2020-29
MPF	0105-2020

CAD - ICMS	03042407-0
RAZÃO SOCIAL	A & A MONTEIRO CHAGAS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000112/2020-20
MPF	0112-2020

CAD - ICMS	03044299-0
RAZÃO SOCIAL	SMART COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00000113/2020-75
MPF	0113-2020

CAD - ICMS	03019375-3
RAZÃO SOCIAL	H. C. S. LOBATO - ME
A.I.	10900000.11.00000149/2020-59
MPF	0149-2020

CAD - ICMS	03036670-4
RAZÃO SOCIAL	A. SOUSA DA SILVA - ME

A.I.	10900000.11.00000150/2020-83
MPF	0132-2020

CAD - ICMS	03051473-8
RAZÃO SOCIAL	W. A. DA S. FERNANDES EPP
A.I.	10900000.11.00000155/2020-06
MPF	0154-2020

CAD - ICMS	03044643-0
RAZÃO SOCIAL	HELITON DE S. MORAIS - ME
A.I.	10900000.11.00000131/2020-63
MPF	0160-2020

CAD - ICMS	03032555-2
RAZÃO SOCIAL	AMAFLOA – AMAPA FLORESTAL LTDA
A.I.	10900000.11.00000168/2020-85
MPF	0171-2020

CAD - ICMS	03031475-5
RAZÃO SOCIAL	G. ALVES DOS SANTOS COMERCIAL
A.I.	10900000.11.00000171/2020-07
MPF	0173-2020

CAD - ICMS	03046985-6
RAZÃO SOCIAL	MARIA VILMA DE SOUSA
A.I.	10900000.11.00000172/2020-43
MPF	0174-2020

CAD - ICMS	03045267-8
RAZÃO SOCIAL	M. GUEDES NETO - EPP
A.I.	10900000.11.00000173/2020-98
MPF	0187-2020

CAD - ICMS	03029989-6
RAZÃO SOCIAL	FARMA SANTA LTDA
A.I.	10900000.11.00000186/2020-67
MPF	0185-2020

CAD - ICMS	03019188-2
RAZÃO SOCIAL	MONTEIRO E FILHOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000192/2020-14
MPF	0192-2020

CAD - ICMS	03047054-4
RAZÃO SOCIAL	FRANCISCA DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS
A.I.	10900000.11.00000193/2020-69
MPF	0193-2020

CAD - ICMS	03032026-7
------------	------------

RAZÃO SOCIAL	S. P. BORGES - ME
A.I.	10900000.11.00000196/2020-00
MPF	0196-2020

CAD - ICMS	03033784-4
RAZÃO SOCIAL	ELETROTUBOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000198/2020-91
MPF	0198-2020

Macapá-AP, 18 de maio de 2021
 Jose Alberto Araújo de Oliveira
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0528-0005-8308

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

Comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD - ICMS	03052807-0
RAZÃO SOCIAL	J. FURTADO DOS SANTOS
A.I.	10900000.11.000008000/2019-57
MPF	0800-2019

CAD - ICMS	03049100-2
RAZÃO SOCIAL	JOANA DARC MARINHO CORREA
A.I.	10900000.11.00000801/2019-00
MPF	0801-2019

CAD - ICMS	03049225-4
RAZÃO SOCIAL	M. A. MELO CORREA - ME
A.I.	10900000.11.00000810/2019-92
MPF	0811-2019

CAD - ICMS	03054025-9
RAZÃO SOCIAL	EDNEYANNE SILVA FERREIRA
A.I.	10900000.11.00000849/2019-32
MPF	0842-2019

CAD - ICMS	03049040-5
RAZÃO SOCIAL	A. L. DO NASCIMENTO EIRELI-ME
A.I.	10900000.11.00000851/2019-89
MPF	0851-2019

CAD - ICMS	03046435-8
RAZÃO SOCIAL	GABI & CIA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000875/2019-38
MPF	0872-2019

CAD - ICMS	03046069-7
RAZÃO SOCIAL	DEUZIANE MENDES DE SOUZA
A.I.	10900000.11.00000889/2019-51
MPF	0887-2019

CAD - ICMS	03009019-4
RAZÃO SOCIAL	JOAQUIM MEDEIROS DE VASCONCELOS - ME
A.I.	10900000.11.00000891/2019-20
MPF	0889-2019

CAD - ICMS	03032500-5
RAZÃO SOCIAL	M. ARLETE P. DOS SANTOS - ME
A.I.	10900000.11.00000895/2019-09
MPF	0893-2019

CAD - ICMS	03048253-4
RAZÃO SOCIAL	VIA GRIFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA-EPP
A.I.	10900000.11.00000898/2019-42
MPF	0896-2019

CAD - ICMS	03050305-1
RAZÃO SOCIAL	MARIA ILDA SOUZA
A.I.	10900000.11.00000899/2019-97
MPF	0898-2019

CAD - ICMS	03036358-6
RAZÃO SOCIAL	GLEUSON MOREIRA DE SOUSA - ME
A.I.	10900000.11.00000903/2019-17
MPF	0901-2019

CAD - ICMS	03023765-3
RAZÃO SOCIAL	B. R. G. DE MELO - ME
A.I.	10900000.11.00000917/2019-30
MPF	0915-2019

CAD - ICMS	03030320-6
RAZÃO SOCIAL	J. A. LOPES DOS ANJOS - ME

A.I.	10900000.11.00000920/2019-54
MPF	0918-2019

CAD - ICMS	03036397-7
RAZÃO SOCIAL	ENEZIA SANTOS BARBOSA
A.I.	10900000.11.00000921/2019-07
MPF	0919-2019

CAD - ICMS	03025848-0
RAZÃO SOCIAL	W. ALVES AMADOR - ME
A.I.	10900000.11.00000931/2019-34
MPF	0929-2019

CAD - ICMS	03051713-3
RAZÃO SOCIAL	SOLANGE S. DOS SANTOS - ME
A.I.	10900000.11.00000938/2019-56
MPF	0936-2019

CAD - ICMS	03030308-7
RAZÃO SOCIAL	VIAÇÃO VALE DO AMAZONAS LTDA
A.I.	10900000.11.00000925/2019-50
MPF	0949-2019

CAD - ICMS	03030580-2
RAZÃO SOCIAL	I. J. BARROS
A.I.	10900000.11.00000962/2019-95
MPF	0957-2019

CAD - ICMS	03050339-6
RAZÃO SOCIAL	MACA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
A.I.	10900000.11.00000973/2019-75
MPF	0968-2019

CAD - ICMS	03036508-2
RAZÃO SOCIAL	GOMES DA COSTA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000979/2019-42
MPF	0974-2019

CAD - ICMS	03039371-0
RAZÃO SOCIAL	FRIGOLAJ – FRIGORIFICO DE LARANJA DO LARANJAL DO JARI LTDA-EPP
A.I.	0975-2019
MPF	0975-2019

CAD - ICMS	03043572-2
RAZÃO SOCIAL	T. DO S. M. SOUTO-ME
A.I.	10900000.11.00000994/2019-90
MPF	0990-2019

CAD - ICMS	03038515-6
RAZÃO SOCIAL	FWP SOUZA LTDA
A.I.	10900000.11.00000995/2019-35
MPF	0991-2019

José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0528-0005-8307

CAD - ICMS	03034011-0
RAZÃO SOCIAL	W. CAMEL JUNIOR - ME
A.I.	10900000.11.00001001/2019-06
MPF	0998-2019

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000039/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000024/SEFAZ, de 12.05.2020, que aprova Regime Especial para a empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

CAD - ICMS	03045646-0
RAZÃO SOCIAL	NEYTON DA CUNHA CORREA
A.I.	10900000.11.00001006/2019-20
MPF	01002-2019

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

CAD - ICMS	0305143-9
RAZÃO SOCIAL	MASTER PERFURAÇÕES E DESMONTES LTDA
A.I.	10900000.11.00001007/2019-75
MPF	01003-2019

Considerando o disposto no Parecer nº 2021.01.00.00108-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0064562021-1, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

Macapá-AP, 13 de maio de 2021

Jose Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-0528-0005-8321

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000024/SEFAZ, que concede regime especial para a empresa **REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, Companhia aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Brasil, nº 3141, CNPJ: 33.412.081/0001-96, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058.898-7.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- calçamento de documentos fiscais;
- falta de recolhimento do ICMS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ, na forma do art. 74-A, do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 – RICMS, INTIMA os titulares da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/SARE, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP para, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, apresentar defesa de Termo Circunstanciado, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº 400/97 e do § 4º do art. 73 do Decreto nº2269/98. O não atendimento desta intimação, sujeitará a empresa a pena de CANCELAMENTO ex-officio da inscrição cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 74-C, do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 – RICMS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO 03/2021

CAD-ICMS	03.060042-1
RAZÃO SOCIAL	M. R. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ	09.079.873/0002-97
ENDEREÇO	RUA LORIVAL DOS SANTOS, 246 A, JARDIM MARCO ZERO, MACAPA

Macapá-AP, 25 de maio de 2021

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não

exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de 12 de maio de 2021 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2021.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0528-0005-8309

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000040/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2020.000026/SEFAZ, de 27.05.2020, que aprova Regime Especial para a empresa **REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer nº 2021.01.00.00109-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0064892021-6, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000026/SEFAZ, que concede regime especial para a empresa **REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, Companhia aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Brasil, nº 3141, CNPJ: 33.412.081/0001-96, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-073, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058.898-7.

Cláusula Segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0528-0005-8310

(P) Nº 019/2021 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1636.0001/2021-GAMP/NUAFI/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Interna, encarregada de elaborar a relação de desfazimento de bens inservíveis e irrecuperáveis para fins de descarte, pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda.

1 - **PERLEY FURTADO LEITE** - Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão;

2 - **PEDRO DA SILVA COSTA** – Responsável por Atividade de Serviços Gerais e Transporte;

3 - **KAYO DANILO MESQUITA LACERDA** – Assistente Administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0528-0005-8279

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0888/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0341.0022/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Iraci Silva da Cruz**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Contratos/Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/CDS-2/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD/CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Daniel Sarges de Moraes**, que se encontra afastado por motivo de férias do exercício de 2020, no período de 04/05/2021 a 02/06/2021.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0528-0005-8319

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 026/2021 – GAB/ SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, de 26 de janeiro de 2018, e com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Menção de **ELOGIO e AGRADECIMENTO** à servidora **ARLENE MARIA DE MORAES FAVACHO**, pela significativa contribuição a Política Educacional do Estado do Amapá durante o tempo que exerceu a função de Coordenadora da Educação Específica, tendo demonstrado dedicação,

competência, eficiência, responsabilidade e compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2021.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2021-0528-0005-8300

Secretaria de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 001/2021 - CPL/SETRAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMAPÁ- AP.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRAP, no uso de suas atribuições ,e com base no princípio da publicidade e da ampla competitividade, torna público para conhecimento dos interessados que, promoverá licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução “empreitada por preço unitário” em sessão pública, nesta Secretaria, que fica localizada na BR 210-km 0- São Lázaro.

O referido certame será realizado no dia 07/07/2021 às 09:00h, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da CPL, sito à Rodovia BR-210,km-0 – São Lázaro, CEP. 68.906-130, Macapá-AP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelos e-mails cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br, cpl@setrap.ap.gov.br e cpl.setrap.ap@gmail.com, caso haja interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos arquivos referentes aos Projetos Básicos e Executivos, Planilha Orçamentária e demais elementos que compõem o edital.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br.

Ressalva-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº14.133/2021, em 01 de abril de 2021,

a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº8666/1993 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021
Lucidete Uchôa da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 103/2021-SETRAP

HASH: 2021-0528-0005-8313

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 040/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo n.º 002/2021- Unidade de Pessoal/NAS/CAF/SDC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Larissa Ramos Cantuária Koressawa** – Assistente Administrativo como secretária da Comissão Interna de Sindicância, instituída pela Portaria nº 036/2021- SDC e pelo Processo n.º 2000.0052/2021-SDC, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no acompanhamento do Convênio nº 014/2019-SDC, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades/SDC e a Prefeitura Municipal de Santana, cujo objeto é a Reforma, Ampliação e Aquisição de Móveis para o Cine Teatro de Santana/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-0528-0005-8296

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 009/2018-SEINF

Processo nº 196.168260/2018-SEINF.

PARTES:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2018-SEINF, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura como Concedente e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari como Conveniente, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula terceira do Termo de Convênio assinado por ambas as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”: O presente convênio terá sua vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução dos serviços.

Macapá, 28/05/2021
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário de Estado da Infraestrutura Adjunto de Gestão/SEINF

Concedente

HASH: 2021-0528-0005-8311

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº149/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 572/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 180/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Assistentes Sociais: **Andréa Vieira de Lima, Ana Alice Costa dos Santos, Cintia Flores Bezerra, Elizângela Soares Melo, Raimunda Isabel Viana, Katiane Oliveira dos Santos, Maria Cristina dos Santos Almeida, Maria Zenaide Mercedes da Silva, Marta Barros Santos e Wilma Figueira da Silva**, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021, com objetivo de realizar ação de distribuição de Auxílio Alimentar/Cestas Básicas às Famílias Vítimas do Sinistro ocorrido no dia 21/05/2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 27 de Maio de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0528-0005-8278

PORTARIA Nº150/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 167/2021 – CPS/SIMS e Processo nº 181/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores: **Rafaela dos Santos Ramos**, Assistente Jurídica e **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Articulação, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 27 de maio a 1º de junho de 2021, com objetivo de prestar apoio nas atividades referente ao Sinistro ocorrido.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 27 de Maio de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0528-0005-8272

PORTARIA Nº151/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 157/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 145/2021 – SIMS, publicada no D.O.E. Nº 7.426 de 26 de maio de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Homologar o deslocamento dos Servidores: **Elizângela Silva do Nascimento**, Ger. de Núcleo/NSAN, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, **Jair Reis de Araújo**, Téc. em Nutrição e Dietética, e **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no período de 14 a 15 de maio de 2021, com objetivo de organizar e participar da entrega das

cestas do Programa Social Comida em Casa

LEIA – SE: Homologar o deslocamento dos Servidores: **Elizângela Silva do Nascimento**, Ger. de Núcleo/NSAN, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, **Jair Reis de Araújo**, Téc. em Nutrição e Dietética, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo e **Maria Elisângela Braga Costa**, Téc. em Nutrição e Dietética, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no período de 14 a 15 de maio de 2021, com objetivo de organizar e participar da entrega das cestas do Programa Social Comida em Casa

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 28 de Maio de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0528-0005-8274

PORTARIA Nº152/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 117/2021 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 182/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, **Jair Reis de Araújo**, **Helainne Cordeiro Pantoja**, todos Técnicos em Nutricional Dietética, **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo e **Elizângela Silva do Nascimento**, Ger. do NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021, com objetivo de realizar entrega de cestas do Programa Comida em Casa e acompanhamento das atividades institucionais da SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 27 de Maio de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0528-0005-8285

PORTARIA Nº153/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 168/2021 – GAB/SIMS e Processo nº 183/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2021, com objetivo de prestar apoio nas atividades referentes ao sinistro de alagamento ocorrido nos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 27 de Maio de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0528-0005-8289

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020-SIMS/AGROQUALITY-LTDA

Partes: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020-QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E AGROQUALITY-LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Titular da Secretaria de Estado Inclusão e Mobilização Social, exarada no Processo nº090/2020(Nº PRODOC-0051.0602.2653.0013/2021), e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº 0242/2021PLCC/PGE/AP, homologado pelo Subprocurador do Estado do Amapá.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº009/2020 – prestação de serviços de controle e combate a pragas para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-Sims e suas Unidades descentralizadas e Secretarias Extraordinárias vinculadas.

DA PRORROGAÇÃO- Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) a contar de 31/05/2021 à 30/05/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração

de Termos Aditivos, limitando a 60(sessenta) meses, computando-se estes iniciais, conforme o disposto no art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários à execução do objeto tem o valor estimado **R\$ 74.575,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**provenientes do orçamento da Secretaria Estadual de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0064-Amapá Afro, Ação 2543-Aplicação Multissetorial para Inclusão Étnico Racial, Natureza de Despesa: 3390.39 – Material de consumo, Fonte de Recurso 107;R\$: 7.457,50(sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0063-Amapá Indígena, Ação 2552-Aplicação Multissetorial para Inclusão da População Indígena- SEPI, Natureza de Despesa: 3390.39 – Material de consumo, Fonte de Recurso 107;R\$: 7.457,50(sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0062-Amapá Jovem, Ação 2554-Apoio as Políticas Públicas para Juventude e Cidadania, Natureza de Despesa: 3390.39 – Material de consumo, Fonte de Recurso 107;R\$: **7.457,50(sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0002-Gerenciamento Administrativo, Ação 2581-Manutenção Administrativa, Natureza de Despesa: 3390.39 – Material de consumo, Fonte de Recurso 101;R\$: **29.830,00(vinte nove mil e oitocentos e trinta reais)**

Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026-Gestão do sistema Único de Assistência Social-SUAS, Ação 2636-Blocos de Financiamento dos Serviços, Natureza de Despesa: 3390.39 – Material de consumo, Fonte de Recurso 101;R\$: **14.915,00(quatorze mil, novecentos e quinze reais)**

Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação 2673-Apoio e Fomento no Controle e Social e Instâncias Colegiadas, Natureza de Despesa: 3390.39 – Material de consumo, Fonte de Recurso 101;R\$: **7.457,50(sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 26 de MAIO de 2021

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ Sims

HASH: 2021-0528-0005-8273

Secretaria de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- CMPC/SESA

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação, com base no art. 26º da Lei nº 8.666/1993:

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021- CMPC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1851.0244/2021 GABINETE – SESA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço relativo à montagem e manutenção da rede de fluidos medicinais, com fornecimento de materiais necessários a montagem das redes, além da mão de obra especializada de acordo com a legislação vigente RDC – 50 (ANVISA) e ABNT 12188, para o atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Santana – HES

CONTRATADO: **R. DA SILVA CORREA EIRELI**, CNPJ: 25.334.647/0001-80.

VALOR: **47.850,00(Quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva contratação emergencial de empresa especializada no serviço de montagem e manutenção da rede de fluidos medicinais, com fornecimento de materiais necessários a montagem das redes, além da mão de obra especializada de acordo com a legislação vigente RDC – 50 (ANVISA) e ABNT 12188, para o atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Santana – HES.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art.24).

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.”

(Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, A necessidade de um processo emergencial no estado dá-se pelo seguinte motivo:

Um processo emergencial dá-se pela necessidade de preparação dos serviços para possível recepção de número alto de pacientes com insuficiência respiratória aguda grave decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como

quanto a iminente tensão e sobrecarga das unidades de saúde para atendimento dos casos suspeitos, com prejuízos da disponibilidade de leitos de Medicina Crítica, equipamentos de proteção individual (EPIs), fármacos específicos e outros insumos, equipamentos médico hospitalares, dentre outros.

No Estado do Amapá, conforme informativo sobre a situação do novo coronavírus no estado, são 102.258 casos confirmados, 80.630 descartados e 1810 em análise laboratorial, 1.432 óbitos e 322 pacientes em isolamento hospitalar, sendo 226 na rede pública e 96 na rede privada. Entre os casos confirmados, 216 estão no sistema público (104 em leito de UTI /112 em leito clínico) e 62 estão na rede particular (23 em leito de UTI /39 em leito clínico). Já entre os casos suspeitos, 10 estão no sistema público (0 em leito de UTI /10 em leito clínico), e 34 estão na rede particular (0 em leito de UTI /34 em leito clínico). O percentual de ocupação dos leitos voltados para o atendimento da covid-19 no Amapá é de 62,05%. Essas informações foram colhidas no Portal do Governo do Estado, no dia 15 de março de 2021, com dados referentes ao dia anterior.

Devido ao agravamento da pandemia de COVID-19 no Amapá, evidenciado pelos números supramencionados, o Governo do Estado decretou restrições mais rígidas, determinando o lockdown mediante três decretos subsequentes, a saber: Decreto 0907, de 16 de março de 2021; Decreto 0990, de 25 de março de 2021; e Decreto 1070, de 31 de março de 2021.

Desse modo, a circunstância exige que a Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo nos atendimentos regulares, amplie a sua capacidade de atendimento ao paciente sintomático de infecção por COVID 19, incluída, neste contexto, a capacidade de atendimento clínico e intensivo do HES.

Considerando o PRODOC nº 300101.0068.1851.0118/2021, cujo conteúdo é a oferta de tenda a custo exclusivo da empresa **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.452.968/0001-02, a qual ofereceu para montá-la sem expensas para esta Secretaria, mas eximiu-se da responsabilidade pela operacionalização, manutenção, conservação e uso do Hospital de Campanha (estrutura completa montada), bem como pela aquisição dos equipamentos e materiais de saúde e mão de obra necessária para sua total implementação e operacionalização; e o PRODOC nº 300101.0077.1851.0244/2021, que especifica o objeto a ser contratado, qual seja a instalação de rede de gases na estrutura metálica da tenda doada a esta Secretaria, faz-se premente a contratação de empresa especializada na execução do respectivo objeto.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Projeto Básico o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula primeira adotando-se como critério de adjudicação o menor preço global, além de apresentar a documentação exigida.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor com base na única proposta apresentada no acolhimento de propostas, fls. 56-62 do referido processo.

Esclareço ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso no processo.

III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa

mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e a única proposta recebida pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP (fls. 56-62).

Extraiu-se então a proposta da empresa **R. DA SILVA CORREA EIRELI**, CNPJ: 25.334.647/0001-80 que se sagrou vencedora do certame, apresentando os itens e valores relacionados na tabela a seguir:

1,0	Descrição	Un	Qty	Valor Unt.	Valor Total
Ação: Investimento					
01	Rede para leitos conforme padrão, totalizando 365m de tubo de cobre 15mm, 22mm, 28mm Classe 'A', Conexões em Tê e Cotovelos de 15 a 28mm.	Un	1,0		
1.1	Rede de tubo 15mm x 0,80 x 5000mm, Classe A (NBR 13206), Extrudado rígido.	M	70	R\$45,00	R\$ 3.150,00
1.2	Rede de tubo 22mm x 0,90 x 5000mm, Classe A (NBR 13206), Extrudado rígido.	M	260	R\$53,00	R\$ 13.780,00
1.3	Rede de tubo de 28mm x 0,90 x 5000mm, Classe A (NBR 13206), Extrudado rígido.	M	20	R\$70,00	R\$ 1.400,00
1.4	Rede de tubo de 35mm x 1,10 x 5000mm, Classe A (NBR 13206), Extrudado rígido.	M			
1.5	Conexões (Tê, Curva, Luva) de 15mm, 22mm	Un	170	R\$6,00	R\$ 1.020,00
1.6	Conexões (Tê, Curva, Luva) de 28mm	Un	10	R\$19,00	R\$ 190,00
1.7	Solda Prata 35% teor, sem cadmio.	Kg	0,800	R\$2.800	R\$ 2.240,00
1.8	Seccionamento com Válvula de fechamento e conector de ¾	Un	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
02	Postos Aparentes entre Oxigênio, Ar Comprimido com Válvulas BI de retenção. (Niple+Pino Impacto)	Un.	1,0		
2.1	Posto Consumo de Oxigênio Medicinal (ANVISA Reg. Min. Saúde – 10432309001)	Un	63	R\$120,00	R\$ 7.560,00
2.2	Posto Consumo de Ar Comprimido (ANVISA Reg. Min. Saúde – 10432309001)	Un	63	R\$120,00	R\$ 7.560,00
2.3	Posto Consumo de Vácuo Clínico (ANVISA Reg. Min. Saúde – 10432309001)	Un	-		
2.4	Posto Consumo de Óxido Nitroso (ANVISA - Reg. Min. Saúde – 10432309001)	Un	-		
2.5	Painel de Alarme Sonoro Monitoramento 110v, (ANVISA - Reg. Min. Saúde – 80519180009)	Un	02	R\$600,00	R\$ 1.200,00
				Subtotal	R\$ 39.100,00
Ação: Serviços					
03	Mão-de-obra especializada e mobilização de interligação. Insumos (Lixa, Fluxo, braçadeiras em "D" e Carga de Montagem O2 e C2H2).	Srv	1,0		
3.1	Mão de Obra especializada e equipe, com material de apoio, metro montado.	Un	1,0	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
				Subtotal	R\$ 8.750,00
				Total Geral	R\$47.850,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá, 26 de maio de 2021.

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0097/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA

Portaria nº 0097/2021-SESA

ALEXSANDER RICARDINO MIRA

Gerente do Núcleo de Licitações – NL

Decreto nº 0614/2021-SESA

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos Covid-19

Portaria nº 0157/2021-SESA

HASH: 2021-0528-0005-8323

Secretaria de Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO Nº. 10/2021-CMFA/DCA/SEMA**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **BENEDITO DA CRUZ PEREIRA**, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, ao referente ao processo 0037.0468.2002.0004/2020.

Macapá, 27 de maio de 2021
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Meio Ambiente/Interina

HASH: 2021-0528-0005-8291

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2021 a vigência do Termo de Fomento nº 002/2021, Processo nº: 0054.0078.2292.0003/2021-SECULT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.600.310/0001-11, CONCEDENTE: Secretária de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Fomento nº 002/2021-SECULT em decorrência do atraso do repasse financeiro. Vigência: 10/05/2021 a 14/05/2021. Data de Assinatura: 12/05/2021. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 12 de maio de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0528-0005-8326

PUBLICIDADE



Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 200/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0038/2021 COENAM – UEAP, datado em 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão de Auto Avaliação do curso de Engenharia Ambiental - PL 2020, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Zenaide Palheta Miranda

- Welliam Chaves Monteiro da Silva

- Alex Santiago Nina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0528-0005-8299

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 059/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Ofício SEI nº 25/2021-ESEC Maracá-Jlpioca/ICMBio de 05 de Fevereiro de 2021.

DIRETORIA DE PESQUISA CIENTIFICA E DESENVOLVIMENTO

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor,

SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Macacá-Jipioca/AP com objetivo de realizar monitoramento de manguezais, no período 28/06 a 05/07/2021. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0528-0005-8288

PORTARIA N º 060/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 011/2021 – DPCDT/IEPA de 28 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, **ROSALVO DIAS DE CASTRO**, Agente de Saúde Pública e **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA**, Agente de Saúde Pública, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de realizarem capturas de campo na comunidade do Garimpo da Gaivota e treinamento de técnicos da Prefeitura local em Entomologia Médica, no período de 06 e 12/06/2021. Sem ônus para o Instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Maio de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0528-0005-8322

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 119/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 0018/2021 – GABINETE DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTÔNIO VALDENIR DE OLIVEIRA** – Técnico em Extensão Rural, que se deslocou de Macapá até os Municípios Serra do Navio, Porto Grande e Pedra Branca, com o intuito de fazer levantamento e elaboração das propostas de crédito do FRAP, para os projetos das cadeias Produtivas que serão trabalhadas no programa de desenvolvimento econômico, no respectivos Municípios, no período de 17 a 23 de Maio de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0528-0005-8270

PORTARIA N.º 120/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 0017/2021 – GABINETE DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES** – Coordenador de Extensão da Pesca, que se deslocou de Macapá até os Municípios Serra do Navio, Porto Grande e Pedra Branca, com o intuito de fazer levantamento e elaboração das propostas de crédito do FRAP, para os projetos das cadeias Produtivas que serão trabalhadas no programa de desenvolvimento econômico, no respectivos Municípios, no período de 17 a 23 de Maio de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0528-0005-8290

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA N.º 108/2021 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 019/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Herielson Silva de Oliveira, Nério Gonçalves Silva e Roberto Socorro Magave Amador**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem transporte de material de expediente para o Centro de Custódia do Oiapoque – CCO, no período de 20 à 22/04/2021, sob a ordem de missão Nº. 031/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8284

PORTARIA N.º 109/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 012/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Gabriel de Carvalho Silva e Mayara Michelli Azevedo de Araujo**, até o município de PORTO GRANDE-AP, a fim de realizarem recambiamento de internos para o IAPEN, no dia 10/03/2021, sob a ordem de missão Nº. 032/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de abril de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8286

PORTARIA N.º 110/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 020/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Fábio Castro dos Santos Uchôa, Gabriel de Carvalho Silva e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem recambiamento de internos para o IAPEN, no dia 23/04/2021, sob a ordem de missão Nº. 033/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de maio de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8287

PORTARIA Nº. 128/2021 – IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 024/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, Marcio da Silva Mendes e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem recambiamentos de internos do Centro de Custódia do Oiapoque – CCO para o IAPEN, no período de 25 à 27/04/2021, sob a ordem de missão Nº. 035/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de maio de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8269

PORTARIA Nº. 129/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 029/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, Gabriel de Carvalho Silva, Idalmir Andrade dos Santos, James de Assis Castelo Branco, Paulo Jorge da Silva Baia, Roberto Socorro Magave Amador e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem recambiamentos de internos do Centro de Custódia do Oiapoque – CCO para o IAPEN, no período de 05 à 07/05/2021, sob a ordem de missão Nº. 037/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de maio de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8271

PORTARIA Nº. 130/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 032/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **André Rejan Pena de Souza, Auryedson Almeida Nobre, Marton Cleidson de Araújo Costa e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem recambiamento de interno da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no dia 18/05/2021, sob a ordem de missão Nº. 039/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de maio de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8282

PORTARIA Nº. 131/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 031/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Auryedson Almeida Nobre, Izaias Serrão Ribeiro, Marcio da Silva Mendes, Marton Cleidson de Araújo Costa, Paulo Gomes Aguiar, Wagner Rogério Aragão Barbosa**

e **Wenderson Furtado Pantoja**, até o município de GURUPÁ-PARÁ, a fim de realizarem escoltas de internos para serem ouvidos em audiências, no período de 06 à 12/06/2021, sob a ordem de missão Nº. 040/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de maio de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0528-0005-8283

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 85 de 27 de Maio de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.1228P-DIBEF/AMPREV, de 22/12/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): ERALDO AFONSO ZAMPA – Matrícula: 10023; Cargo: Promotor de Justiça; CPF nº 017.379.868-33; Data do Óbito: 15/11/2020; Lotação: Ministério Público do Estado do Amapá. Vigência a partir da data do óbito – 15/11/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SANDALA MARIA DO SOCORRO GOMES DE BARROS	Companheiro (a)	Vitalício	50%
TOTAL			

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
VICTORIA DE BARROS ZAMPA	Filho (a)	Temporário	50%

TOTAL

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 27 de Maio de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-0528-0005-8316

RESOLUÇÃO Nº 08/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, II, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso II do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, aprovou a unanimidade, a Proposta de alteração do Parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 05/2020-CEP/AP, nos termos apresentado pelo Coordenador do Comitê de Investimentos - CIAP,

RESOLVE:

Dá nova redação ao Parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 05/2020-CEP/AMPREV.

Art. 1º. O Parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 05/2020-CEP/AMPREV, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Havendo aprovação da proposta de que trata o caput deste artigo pelo Comitê de Investimento da AMPREV - CIAP, fica autorizado o resgate no valor de **R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)** na Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais de gestão do Banco do Brasil e transferência do recurso para a formação da nova Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais sob a gestão da Caixa Econômica Federal, cuja operação não deverá incidir nenhum custo para o Fundo Previdenciário.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de maio de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP
Meryan Gomes Flexa
Vice-Presidente do CEP

HASH: 2021-0528-0005-8324

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0398 / 2021-DETRAN/AP, 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre virtualização e padronização de serviços de habilitação solicitados via protocolo pelo usuário, em caráter excepcional, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 1.377, de 17 de março de 2020 e Decreto Estadual Nº 1.497, de 03 de abril de 2020, e respectivas prorrogações, provocaram suspensão de atividades presenciais no DETRAN, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as competências apontadas ao Órgão Executivo de Trânsito dos Estados, em especial as contidas nos incisos I e II do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor-Presidente contidas nos incisos III, V e XIX do art. 19 do Decreto Estadual Nº 5237/2010, Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar e assistir as demandas do cidadão, adotando novos canais de autoatendimento e práticas ambientalmente corretas, promovendo economia, eficiência e celeridade nos procedimentos de habilitação; e

CONSIDERANDO, por fim, o prestígio aos princípios de conveniência e oportunidade, da supremacia do interesse público, da legalidade, da economicidade e da eficiência atinentes à administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar os procedimentos de virtualização de serviços de habilitação solicitados via protocolo, em caráter excepcional, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito no Amapá.

Parágrafo único. Serão admitidos via protocolo virtual os seguintes serviços: Nada Consta de Habilitação, Cancelamento de Processo de CNH, Desistência de categoria e Transferência de CFC.

Art. 2º Os processos virtualizados serão compostos por documentações essenciais para a realização do serviço solicitado, digitalizados em formato .pdf e anexados em e-mail, seguindo o seguinte fluxo:

I – O condutor, fará remessa da documentação necessária ao e-mail protocolovirtual.condutor@detran.ap.gov.br, conforme listado nos ANEXOS II, III, IV e V desta Portaria, em conformidade com o serviço requisitado.

II - Recepcionado o e-mail, o DETRAN através da Unidade de Protocolo fará a análise prévia da documentação e confirmação do protocolo dos serviços a serem realizados.

III - O DETRAN emitirá e enviará por e-mail ao usuário o(s) Documento(s) de Arrecadação referente(s) à(s) Taxa(s) de Serviço(s), quando aplicável, para fins de pagamento dentro do prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil;

IV - Após a quitação do(s) Documento(s) de Arrecadação, o DETRAN através do Núcleo de Condutores realizará o serviço requisitado, para fins de conclusão do processo.

§1º Os serviços de habilitação são personalíssimos e não podem ser demandados por procuração.

§2º O usuário deverá acompanhar seu e-mail para receber o(s) Documento(s) de Arrecadação, ou outras informações para retificação do processo.

Art. 3º A documentação necessária para os serviços disponíveis pelo protocolo virtual são as constantes dos ANEXOS II, III, IV e V desta Portaria.

Parágrafo único. O DETRAN AP poderá requisitar, a fim de instruir o processo e subsidiar o processo decisório, outras documentações julgadas necessárias além das prevista nos ANEXOS citados no caput.

Art. 4º A documentação digitalizada deverá constar de um único arquivo, seguindo a ordem estabelecida nos ANEXOS II, III, IV e V desta Portaria, em resolução máxima de 300 dpi, devendo estar perfeitamente legível.

Art. 5º Os processos serão recepcionados em e-mail e analisados no horário de 08 às 12 horas nos dias úteis.

Art. 6º O tempo de solução do processo dependerá da disponibilidade de servidores; das regras de teletrabalho prevalentes no DETRAN; e, ainda, do processamento da quitação de débitos junto ao Sistema do DETRAN.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Direção, com assessoramento da Coordenadoria de Operações e da Procuradoria Jurídica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Monteiro Maciel - Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN - AP

ANEXO I (PORTARIA Nº 398/2021-DETRAN)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DEMAIS MEIOS DE CONTATO PARA NOTIFICAÇÃO OFICIAL

O Formulário Deverá ser Preenchido em Letra de Forma Legível.

Serviço Solicitado:.....

Nome:.....

CPF do Condutor:.....

Categoria Renunciada (Desistência de Categoria).....

2. DADOS DE CONTATO

Endereço Domiciliar:.....

Logradouro:

Complemento:.....

Bairro:.....CEP:.....-

Município:.....Estado:.....

Celular/WhatsApp:.....

Endereço eletrônico/E-mail:

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante o DETRAN-AP sempre que houver alteração de dados pessoais e meios de contato, nos termos do §2º do art. 123 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro.

DECLARO ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante o DETRAN-AP serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico e telefônico acima informado.

Macapá, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Condutor / Interessado

ANEXO II (PORTARIA Nº 398/2021-DETRAN)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - SERVIÇO NADA CONSTA DE HABILITAÇÃO

I - Formulário de Solicitação de Serviço / Declaração de Endereço do Condutor (conforme ANEXO I desta Portaria, disponível no site do DETRAN);

II - CNH;

III - Identificação do interessado pessoa física através de RG ou outro documento legalmente válido em que conste o número do registro civil e o CPF, caso não porte CNH.

ANEXO III (PORTARIA Nº 398/2021-DETRAN)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – SERVIÇO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH

I - Formulário de Solicitação de Serviço / Declaração de Endereço do Condutor (conforme ANEXO I desta Portaria, disponível no site do DETRAN);

II - CNH, se condutor regularmente habilitado;

III - Identificação do interessado pessoa física através de RG ou outro documento legalmente válido em que conste o número do registro civil e o CPF, caso não porte CNH ou não seja habilitado;

IV - Formulário RENACH.

ANEXO IV (PORTARIA Nº 398/2021-DETRAN)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - SERVIÇO DE DESISTÊNCIA DE CATEGORIA

I - Formulário de Solicitação de Serviço / Declaração de Endereço do Condutor / Indicação de Categoria Renunciada (conforme ANEXO I desta Portaria, disponível no site do DETRAN);

II - CNH, se condutor regularmente habilitado;

III - Identificação do interessado pessoa física através de RG ou outro documento legalmente válido em que conste o número do registro civil e o CPF, caso não porte CNH ou não seja habilitado;

IV - Formulário RENACH;

ANEXO V (PORTARIA Nº 398/2021-DETRAN)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE CFC

I - Formulário de Solicitação de Serviço / Declaração de Endereço do Condutor (conforme ANEXO I desta Portaria, disponível no site do DETRAN);

II - CNH, se condutor regularmente habilitado;

III - Identificação do interessado pessoa física através de RG ou outro documento legalmente válido em que conste o número do registro civil e o CPF, caso não porte CNH ou não seja habilitado;

IV - Formulário RENACH.

HASH: 2021-0528-0005-8318

PORTARIA Nº 394/2021-DETRAN/AP, 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR ÂNGELA BRITO FERREIRA, CPF: 573.613.122-68, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/06733 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 24/05/2021 à 24/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0528-0005-8276

PORTARIA Nº 395/2021-DETRAN/AP, 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR HAROLDO CHERMONT MEIRELLES JUNIOR, CPF: 967.165.767-20, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 001071/AP, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 21/05/2021 à 21/05/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0528-0005-8294

PORTARIA Nº 396/2021-DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2021

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 054 de Janeiro de 2015;

Considerando o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

Considerando o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO as regras instituídas pelos artigos 256, incisos III e VI, 261 e 263, do Código de Trânsito Brasileiro; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, as quais uniformizam os procedimentos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições acima elencadas;

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO que a transparência na execução dos serviços e a legalidade na aplicação das sanções administrativas são metas institucionais deste órgão de trânsito;

CONSIDERANDO a Comissão no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito destinada à instauração de Processos Administrativos, referentes à penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor dos condutores que descumprirem a legislação em vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação para exercer as atividades inerentes à mesma:

Nome	Cargo/Lotação
MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA	Corregedor Corregedoria Decreto nº 2696/2019
KÁSSIA SANTIAGO DA SILVA	Gerente de Núcleo/Núcleo de Condutores/ Coordenadoria de Operações Decreto nº 4336/2020
LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO	Assessor Técnico Nível II Corregedoria Decreto nº 2937/2020

Art. 2º - Os membros acima designados terão as prerrogativas de reportar-se diretamente ao condutor e servidores em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitidas à prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0463/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0528-0005-8295

PORTARIA Nº 397/2021 – DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela **SICREDI NORTE – COOP. DE CRÉDITO**, protocolada neste Departamento em 03/05/2021 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 201428/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR A SICREDI NORTE – COOP. DE CRÉDITO, CNPJ 83.315.408/0001-80, com endereço comercial Tv. Humaita, Nº 1001, CEP: 66.083-340, Bairro: Pedreira, Belem/PA, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 09/04/2021 a 09/04/2022.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0528-0005-8293

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 – PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: **EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, Odontólogo, natural de Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº. 025.864/PTC-AP e CPF nº. 049.619.192-68, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, nº. 841 – Apto 703, bairro Central, CEP: 68.900-041, cidade de Macapá-AP, firmam o presente contrato, tendo em vista o que consta do Processo SIGA nº 00073/PGE/2020 e Processo nº 0004.0238.0252.0002/2021-PRODOC, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, e com o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste Contrato é de R\$ 899.437,00 (Oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais), a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se os preços resultantes do Pregão Eletrônico 03/2021- CLC/PGE-AP, que deu origem a ata de registro de preços, que o PRODAP fez a adesão.

SERVIÇOS INTEGRADOS				
DESCRIÇÃO	REF.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Aquisição Serviço de Desenvolvimento de Sistemas	UND	559	643,00	359.437,00
Serviço de Manutenção e Sustentação de Sistemas	UND	3600	150,00	540.000,00
VALOR TOTAL				899.437,00

4.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 240

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2462

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº 2021NE00037

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2021.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2021-0528-0005-8277

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 17/ 2021- GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ALDENILSON LOBATO PINHEIRO** para atuar como fiscal do Contrato nº 04 e 05/2020 - HEMOAP que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados

de exames laboratoriais de rotina e especializados, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar a servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para atuar como substituta de fiscal do Contrato nº 04 e 05/2020 – HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima segunda das obrigações da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0528-0005-8292

PORTARIA Nº 18 / 2021 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **LEONARDO BRICIO FRANCO AGUIAR** para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2021 - HEMOAP que tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º- Designar o servidor, **DYEGO DUARTE COELHO** para atuar como substituto de fiscal do Contrato nº 002/2021 – HEMOAP.

Art. 3º- O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sétima das obrigações do contratante e da contratada do respectivo Contrato.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
RUIIMARISA MONTEIRO PERNA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2021-0528-0005-8275

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 34/2021 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando a Portaria nº 011/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.346 na página 97 de 02 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os dados dos responsáveis pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao cidadão (e-Sic) e ao sistema Ouv Amapá.

José Ubirajara Malvão Júnior – Assistente Administrativo-TITULAR;

José Alberto Vasques Júnior-Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro-SUPLENTE;

Helainy Moita Portela-Responsável por Atividades Nivel III-Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro-SUPLENTE;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974/2019

HASH: 2021-0528-0005-8280

Instituto de Defesa do Consumidor

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em

serviços de telecomunicações para instalação de redes de fibra óptica e rede lógica, saindo da saindo da 6ª Delegacia de Polícia Civil (6ª DP), sito Av. Feliciano Coelho, esquina com a Rua Jovino Dinoá, que será extensão para interligar o Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá – PROCON/AP a rede Metropolitana do Estado – METROAP, sito Av. Henrique Galúcio, nº 1155B – Centro - Macapá – AP – CEP:68.900-115 – Esquina com a Rua Jovino Dinoá. Consubstanciada no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: **XGREEN LTDA**, CNPJ Nº 32.784.510/0001-93, estabelecida sito a Rua Roberto Ferreira da Silva, nº. 529, Bairro: Santa Rita – CEP: 68.901-340, Macapá, Estado do Amapá.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R\$ 26.698,55 (vinte e**

seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I c/c o art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Art, 26, da Lei nº 8.666/93, o Termo de Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – CPL/ PROCON/AP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2021.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente PROCON-AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2021-0528-0005-8301

PUBLICIDADE

A publicidade apresenta uma imagem de uma criança com olhos curiosos. No canto superior direito, há uma fita amarela e o logo "maio amarelo" com o slogan "No trânsito, o sentido é a vida.". Uma citação da criança diz: "Pai, andar tão rápido é perigoso.". Abaixo, um texto informa: "O risco de acidente aumenta cerca de 30 vezes quando ultrapassamos a velocidade permitida.". Na base, o slogan "ME DOUÇA" é exibido em letras brancas sobre o fundo amarelo.

maio amarelo
No trânsito, o sentido é a vida.

"Pai, andar tão rápido é perigoso."

O risco de acidente aumenta cerca de 30 vezes quando ultrapassamos a velocidade permitida.*

Ouvir o coração de quem te ama faz todo o sentido. Faça sua parte para um trânsito mais seguro.

ME DOUÇA



Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos com infraestruturas necessárias.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002377/2021-98/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA EPP.

NOTA DE EMPENHO: 201/2021/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.045,00 (cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 31/12/2021.

DATA ASSINATURA: 14/05/2021.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela **Contratada:** Sr. Jorge Vitor Góes Bitencourt.

Macapá, 28/05/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0528-0005-8315

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reforma e adaptação do Prédio da Divisão de Transportes e Garagem do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do Contrato nº 062/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.00002287/2021-06/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: N J S MACHADO EIRELI.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, tendo início em 30/04/2021 e término em 29/05/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

ASSINATURA: assinam pelo **Contratante:** Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela : Sr. Nilson Jorge da Silva Machado.

Macapá, 07/05/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0528-0005-8320

PUBLICIDADE



maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ABRIL-2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	MAIO/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.626.943,34	12.990.324,45	9.392.072,66	9.788.125,59	10.953.947,85	9.947.981,28	10.576.191,31	17.112.731,21	7.607.212,40	9.428.119,14	9.680.443,24	9.210.941,18	126.315.033,65	9.596.887,47
Pessoal Ativo	9.313.102,69	12.519.563,49	9.078.232,01	9.474.284,94	10.640.107,20	9.634.140,63	10.262.350,66	16.641.970,22	7.293.371,75	9.114.278,49	9.366.602,59	8.897.100,53	122.235.105,20	9.596.887,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.499.666,99	11.702.522,71	8.269.833,26	8.656.061,73	9.607.737,34	8.967.855,75	9.439.547,94	14.830.563,95	7.293.371,75	8.168.994,93	8.477.326,95	7.971.032,71	111.884.516,01	8.924.369,00
Obrigações Patronais	813.435,70	817.040,78	808.398,75	818.223,21	1.032.369,86	666.284,88	822.802,72	1.811.406,27	-	945.283,56	889.275,64	926.067,82	10.350.589,19	672.518,47
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	313.840,65	470.760,96	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	470.760,99	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	4.079.928,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	313.840,65	470.760,96	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	470.760,99	313.840,65	313.840,65	313.840,65	313.840,65	4.079.928,45	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.496.845,94	705.324,64	905.573,17	1.089.569,06	1.432.068,70	522.035,47	419.432,37	1.964.428,52	48.308,58	130.376,25	645.112,32	82.176,10	9.441.251,12	7.987.639,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	786.451,03	-	198.901,41	377.462,58	46.523,99	101.277,11	17.032,37	545.186,98	5.699,27	14.747,80	539.514,15	5.699,27	2.638.495,96	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	242,98	242,98	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	710.394,91	705.324,64	706.671,76	712.106,48	1.385.544,71	420.758,36	402.400,00	1.419.241,54	42.609,31	115.628,45	105.598,17	76.233,85	6.802.512,18	7.987.639,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.130.097,40	12.284.999,81	8.486.499,49	8.698.556,53	9.521.879,15	9.425.945,81	10.156.758,94	15.148.302,69	7.558.903,82	9.297.742,89	9.035.330,92	9.128.765,08	116.873.782,53	1.609.247,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.509.384.129,77	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 5º do art. 100 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.509.384.129,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	118.483.030,32	1,82
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	130.187.682,60	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	123.678.298,47	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	117.168.914,34	1,80

FONTE: E - Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R\$ 6.802.512,18 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente a: parcela autônoma de equivalência (PAE) de membros deste MP-AP, parcelamento de Imposto de Renda, retroativo de reajuste salarial 2,84 de servidores, diferença de subsídio de membros deste MP-AP, - retroativo de progressão de servidores (Adriana Brenda e Joel Costa) - retroativo de interiorização do servidor (Gilvan Barroso) - retroativo de 13º salário do servidor (Fábio Lobato) - retroativo de diferença salarial de servidora (Ana Assis) - diferença indenizada-pensionista Dr. Moisés Pereira - diferença de vencimento de servidores (Eliane Silva) - retroativo de reajuste salarial 2,84 dos servidores (Maria Banha , Jose Antunes,Luis santos e Laurindo Lopes), retroativo de reajuste salarial de 3%(Francisco filho e Ivana Lopes)-retroativo de Abono Permanência(Joel Nunes),Decisão Judicial de servidores (Jose teixeira e Joel da Costa)- Rescisao de ex-servidor (Dilfran Costa)

2- O valor de R\$ 2.638.495,96, se refere a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Eldete Aguiar; Adilson Nascimento; João Junior; Daniela Pinto; Richardson Costa; Stephany Cordeiro; Predro Paulo Junior; Jeane Souza; Jose Silva; Ricardo José Ferreira; Simone dos Santos; Luise Varela; Suzana Leite; Eduardo Tostes; Marcos Pontes; Suzanne Alcantra; Eliane Silva; Ivana Almeida; Ana Pellegrini; Diego Veiga; William Cavalcante; Eraldo Zampaz; Suzana Leite;FernandaMiranda, Nelciane de Souza,Mainar Filho,Lorena Mendonça, Helenise Mauro, Jaime Ferreira, Gabriela Amanajas,Dilfran Costa

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2021-0528-0005-8317

Defensoria Pública**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 203/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação em sistema Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de prestação de serviços de confecção, sob, demanda de carteiras de identidade funcional e porta documentos, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, com fins de atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Início do Acolhimento das Propostas: 28/05/2021, às 08h00min (Horário de Brasília). Término do Acolhimento das Propostas: 11/06/2021 às 08h00min (Horário de Brasília). Disputa: 11/06/2021 As 09h00min (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Macapá-AP 28 de maio de 2021.

Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2019-DPE-AP

HASH: 2021-0528-0005-8298

CONTRATO Nº003/2021 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Vinculado ao Processo nº 2.00000.218/2021 – DPE-AP

CONTRATO Nº 003/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA LINK CARD DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,

NA FORMA ABAIXO DECLARADA

ADEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa LINK CARD DE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 003/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: 1.03.122.0074.2021 – Fonte: 107, Natureza: 3390.30.

O valor global da contratação é de R\$ 212.152,32 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 28.05.2021 encerrando-se no dia 27.05.2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 28 de maio de 2021.
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E BYTECAP LTDA-ME /EMPRESA CONTRATADA
DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2021-0528-0005-8327

Prefeitura Municipal De Calçoene

TOMADA DE PREÇO nº 003/2021 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.990.021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CUNANI, EMENDA ESPECIAL Nº 29190009/2020, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
18/03/2021

HORA DA SESSÃO: 08h00Min.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Centro, CEP nº 68.960-000, Calçoene/AP. O Edital e seus anexos deverão ser adquiridos na CPL, no mesmo endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08:00hs as 13:00hs. O Edital será disponibilizado por meio magnético (Pendrive). O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ

Calçoene (AP), 26 de fevereiro de 2021.
ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
PREGOEIRO - PMC
Decreto nº 022/2021-GAB/PMC

HASH: 2021-0528-0005-8305

Prefeitura Municipal De Santana

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 6966/2020-PMS

##TEX O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Lote Único, que tem como objeto a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis (Kits), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 14/06/2021, às 08h:00m e a disputa de lance as 11h:00m,

horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, Nº 864042, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

##DAT Santana-AP, 26 de maio de 2021.
##ASS ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro CL/PGM/PMS

HASH: 2021-0525-0005-7990

Publicações Diversas

EXTRATO CONTRATO 001/20217

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO AMAPÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO Nº. 001/2017, celebrado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, e a Empresa COMPUSERVISE EMPREENDIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento: Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, com ação subsidiária da Lei de Licitações e alterações posteriores e do Decreto nº 10.024/2019.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Conexão de Internet, 5 Mbps dedicado via Fibra Ótica para sede do CRM-AP.

Vigência: 12 (meses)

Valor total: R\$ 5.991,12()

Macapá – AP, 10 maio de 2021.
Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente CRM-AP

HASH: 2021-0521-0005-7823

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD. v4

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Adriano Bacelar Bispo, Alceu Soares Figueredo, Alda Dias Da Silva Miranda, Alexsandro Conceição Santos, Amanda Santos Falke, Ana Laura Frota Resende De Moraes, Ana Meire Dos Santos Marquini Da Silva, André Luiz Felício Costa, André Luiz Gomes Faria, André Pires De Carvalho, Antônio Donizete De Freitas, Ariel Aragão Neves, Bruno Simões Teixeira De Andrade, Camila Frota Jobim, Christian Da Silva Cetra, Daniel Alexandre Silva, Daniel Marques Campi Potásio, Daniel Pontes Azeredo Da Silva, Davidson Lima Araújo, Diego Sérgio De Souza Filho, Dione Santana Benevides, Douglas Da Silva, Edigleide Maria José De Oliveira, Edmar Francisco Osório, Edson Martins Taveira Filho, Eduardo Benedito De Gouveia, Eduardo Hideki Kurihara, Erick Fernando Barreto Nepomuceno, Erick Henrique Gomes, Fábio Christian Jardini Junior, Fernanda Bernardina Rodrigues, Flávia Vieira Lopes, Flávio Daniel Lima Diniz, Gabriela Miranda Da Costa Silva, Gelton Alves Costa, Haryelton Dos Santos Cavalcante, Igor Helber Santos De Jesus, Isack Helber Santos De Jesus, Ivonei Teixeira De Freitas, Jailson Francisco Dos Santos, Janieri Falcão Guedes, João Jose Rodrigues Queiroz, Jorge Ribeiro, José Gomes Da Silva, Jovanil Almeida Coutinho, Joyce Santori Silva, Julia Almeida Da Silva, Jussara Vital De Toledo, Kennedy Do Nascimento Coelho, Lânerson Da Silva Soares, Leandro Coutinho Da Silva, Leonardo Pereira De Campos, Lidiane Soares Azelman, Lorena Dos Santos Marciente, Lucas Da Silva Carvalho Marquini, Luiz Carlos Santos Silva, Luiz Roberto Dos Santos, Marcelo Cipriano, Márcio Martins De Agostino, Marcos Edilson Cordeiro De Araujo, Miqueias Azevedo Paixão, Neimar Alves Da Silva, Rafaela Da Silva Barros, Rafaela De Souza Santos, Rodrigo Angelo, Rodrigo Batista Dos Santos De Souza, Rodrigo De Oliveira Franco, Rui Ferraz Bortolassi, Sérgio Bernardo Souza Dos Santos, Sidney Barbosa Cardoso, Sthefani Santos Barbosa, Tayliny Da Silva Ramos, Thiago Aparecido Nogueira Da Silva, Thuany Brasil Cares, Vanderléia Dos Santos, Vanessa Shirley Oyardo Vino, Vinicius Dos Santos Bastos, Vitor Kenai Santos De Carvalho, Walquíria Aparecida Sobrinho Guedes, Willian Massa Ramos, Wilson Altino Pereira Júnior, Edmilson Silva Do Vale.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja

Macapá-AP, 28 de Maio de 2021.

HASH: 2021-0528-0005-8303

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/ME nº 05.857.559/0001-56 - NIRE 16.3.0000105-7
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Zamapá Mineração S.A., com sede na na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Leopoldo Machado, nº 1.572-A, Bairro Central, CEP 68.900-067, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.857.559/0001-56, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE 16.3.000105-7 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na forma exclusivamente DIGITAL, ou seja, os acionistas só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.010/2020 e em respeito às medidas restritivas de contenção da COVID-19, no dia 04 de junho de 2021, às 10h30, para deliberarem sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: a alteração do endereço da sede da Companhia. Informações Gerais: 1. Para participar na assembleia, os Srs. acionistas deverão enviar, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia, para o e-mail atendimento@dsalaw.com.br, cópia dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 2. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado "Zoom", através do link a ser fornecido por e-mail no dia da assembleia. 3. Os acionistas devem atentar-se aos seguintes pontos: i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito "Zoom", para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 4. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Macapá/AP, 25 de maio de 2021. Zamapá Mineração S.A. - Mohit Krishen Kumar Bhatia - Diretor, Walmir Valença Silva - Diretor.

HASH: 2021-0524-0005-7880



Cód. verificador: 37406392. Cód. CRC: DB3A3AA
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/05/2021 21:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

